

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

N.º do Pedido: Data de Depósito: Prioridade Unionista: Depositante: Inventor: Título:	25/02/2016 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE M ALEXANDRE QUEIROZ BRACAF		RENSE, BRUNO SILVA COTA istência à torção de soldas a ponto	
1 - CLASSIFICAÇÃO	PC G01N 3/24 CPC G01N 3/22; G01N 3/24; G01N 3/26; G01N 3/28			
EPOQUE X DIALOG	DIALOG USPTO SINPI			ts
3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS				
Número		Tipo	Data de publicação	Relevância *
WO2012003794		A1	12/01/2012	А
CN104764661		Α	08/07/2015	Α
CN102645382		Α	22/08/2012	Α
CN202649056		U	02/01/2013	Α
KR20020011463		Α	09/02/2002	Α
US3212326		Α	19/10/1965	Α
PI8807010		Α	07/08/1990	Α
4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS				
Autor/Publicação			Data de publicação	Relevância *
M. M. Abdel Wahab, "Fatigue in Adhesively Bonded Joints: A Review", International Scholarly Research Network ISRN Materials Science Volume 2012, Article ID 746308, 25 pages doi:10.5402/2012/746308			А	

มเทล	
ma	

Observações:

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

Luis Andre Subtil Machado Pesquisador/ Mat. Nº 1474612 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11

- * Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.° do Pedido: BR102016004137-6 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 25/02/2016

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) **Inventor:** ALEXANDRE QUEIROZ BRACARENSE, BRUNO SILVA COTA

Título: "Dispositivo para ensaio da resistência à torção de soldas a ponto

produzidas por resistência elétrica"

PARECER

O presente pedido de invenção refere-se a dispositivo semi-automatizado projetado para realizar ensaios de resistência mecânica à torção, de soldas a ponto produzidas pelo processo de soldagem de pontos por resistência elétrica, com a possibilidade de adaptação em uma máquina para verificação da resistência dos pontos de solda por torção e resistência sob esforços cíclicos. O dispositivo apresenta base fixa (1), base móvel (2), quatro furos roscados, sendo dois na base fixa (5 e 6) e dois na base móvel (7 e 8), chave de ligar e desligar o motor (3), motor fixado na base (11), controlador (4), sensor fim de curso (9), medidor de inclinação digital de base magnética (10).

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas				
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data	
Relatório Descritivo	1 – 12	870160006429	25/02/2016	
Quadro Reivindicatório	1	870160006429	25/02/2016	
Desenhos	1 – 2	870160006429	25/02/2016	
Resumo	1	870160006429	25/02/2016	

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	x	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	х	

Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI			
Artigos da LPI	Sim	Não	
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	х		
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI		х	

Comentários/Justificativas

- O quadro reivindicatório não apresenta os sinais de referência presentes nos desenhos que acompanham o pedido, prejudicando a compreensão das características técnicas da matéria reivindicada, contrariando o disposto no Art. 25 da LPI e na Instrução Normativa nº 30/2013 – Art. 4º (VI);
- As reivindicações [4 e 5] contém a expressão "opcionalmente", a qual resulta na falta de clareza e precisão da matéria reivindicada, contrariando o disposto no Art. 25 da LPI e na Instrução Normativa nº 30/2013 – Art. 4º (III).

Quadro 4 – Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	

Quadro 5 - Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
Apliance a Industrial	Sim	1-6	
Aplicação Industrial	Não		
	Sim	1 – 3, 6	
Novidade	Não		
Atividada Inventiva	Sim	1 – 3, 6	
Atividade Inventiva	Não		

Comentários/Justificativas

O presente pedido de invenção refere-se a dispositivo semi-automatizado projetado para realizar ensaios de resistência mecânica à torção, de soldas a ponto produzidas pelo processo de soldagem de pontos por resistência elétrica, com a possibilidade de adaptação em uma máquina para verificação da resistência dos pontos de solda por torção e resistência sob esforços cíclicos. O dispositivo apresenta base fixa (1), base móvel (2), quatro furos roscados, sendo dois na base fixa (5 e 6) e dois na base móvel (7 e 8), chave de ligar e desligar o motor

(3), motor fixado na base (11), controlador (4), sensor fim de curso (9), medidor de inclinação digital de base magnética (10).

Foram encontrados apenas documentos que compõem o estado da técnica mas que não são considerados prejudiciais à novidade e/ou atividade inventiva da matéria reivindicada. Dito de outro modo, a matéria das reivindicações 1-3, 6 possuem novidade perante os documentos selecionados no processo de busca de referências do estado da técnica para o presente pedido, cumprindo o disposto no Artigo 11 da LPI. Um técnico no assunto também não seria motivado, com base nos ensinamentos dos documentos do estado da técnica, a propor ou sugerir à matéria reivindicada no presente pedido. Assim sendo, a matéria das reivindicações 1-3, 6 possui atividade inventiva perante os ensinamentos dos documentos selecionados no processo de busca de referências no estado da técnica para o presente pedido, atendendo ao disposto no Artigo 13 LPI.

Entretanto, conforme apontado no Quadro 3 acima, o quadro reivindicatório não apresenta os sinais de referência relativos aos Desenhos, além da expressão "opcionalmente", de modo que o quadro reivindicatório em lide não apresenta precisão e clareza do objeto pleitado (Art.25 da LPI).

Portanto, para que o pedido apresente condições de patenteabilidade é necessário atender à seguinte exigência:

- inserir os sinais de referência presentes nos desenhos que acompanham o pedido;
- retirar a expressão "opcionalmente" no quadro reivindicatório.

Deve-se ressaltar que é de <u>extrema importância</u> a identificação de maneira clara das <u>alterações</u> feitas no quadro reivindicatório, de modo a <u>evidenciar</u> as <u>modificações</u> realizadas, assegurando a concordância das mesmas com o Art.32 da LPI (vide também as diretrizes acerca de sua aplicabilidade, instituídas pela Resolução 093/2013 item i da seção 2.2, publicadas na RPI 2215 de 18/06/2013).

Conclusão

O pedido BR102016004137-6 apresenta irregularidades com relação ao cumprimento dos Art. 25 da LPI. Desta forma, o depositante deverá sanear integralmente as irregularidades relacionadas na seção de comentários/justificativas do Quadro [3, 4 e 5] deste parecer.

O depositante deve responder a(s) exigência(s) formulada(s) neste parecer em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, de acordo com o Art. 36 da LPI.

Publique(m)-se a(s) exigência(s) técnica(s) (6.1)

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022.

Luis Andre Subtil Machado Pesquisador/ Mat. Nº 1474612 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11